



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 0

CEP : 14010-140

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão KLELLIS - KARINE LELLIS	Data 27/03/2023
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0357.001 - SECRETARIA DA CULTURA - AGRISHOW - GERAL	Requisição 211/2023
-----------------	---	--------------------------------------

Complemento Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	50.491,67
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.005.004.000005 SERVICO; Tipo: Contratacao de Empresa Especializada; Aplicacao: Para prestacao de servicos tecnicos especializados. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.79 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TE Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 2609 Ficha (Dotação): 1295/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 03.100.0178 - FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS TURISTICOS - FMET - LEI 2.918/1 Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0121 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 2918/2018 Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-71118-5 FUNDO MUNICIPAL EQUIPTOS TURISTICOS - LC 2918/18 Valor da Reserva: 50.491,6700 Tipo de Reserva: PARCIAL	1,0000	50.491,6700	50.491,67
Total				50.491,67

Justificativa
Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de apoio operacional e gestao das atividades da Feira Internacional de Tecnologia Agricola - AGRISHOW 2023

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor Dep. Mat. e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RS 211-2023"

Código para verificação: **ZSOTTO2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 29/03/2023 às 12:02:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 27/03/2023 às 15:46:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 27/03/2023 às 15:38:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 27/03/2023 às 12:29:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 27/03/2023 às 12:22:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/046515** e o código **ZSOTTO2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e gestão das atividades da Feira Internacional de Tecnologia Agrícola - AGRISHOW 2023, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, incluindo profissionais, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A Feira Agrishow ocorrerá dos dias 01 à 05 de maio de 2023.

1.3. Trata-se de prestação de serviços de natureza comum e não continuada.

1.4. Modelo de proposta:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	1	Coordenador(a)	30	Diária		
	2	03 - Recepcionistas Monolíngue por 5 dias	15	Diária		
	3	01 - Recepcionista Bilíngue por 05 dias	5	Diária		
	4	02 - Auxiliares Serv. gerais - apoio - por 5 dias	10	Diária		
	5	Serviços de Buffet (150 pessoas por 5 dias)	750	Pessoas		
	6	Serviços Traslado VAN(aprox.. 70km dia)	1	Diária		
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO						

1.5. Descritivo completo itens

1.5.1. (ITEM 01): Coordenador(a) Evento por 30 dias

1.5.1.1. Coordenador(a): Horário de trabalho: 09:00h às 18:00h. Início dia 08 de abril e término dia 08 de maio de 2023. Coordenar e acompanhar a montagem e desmontagem do estande. Período de 30 dias de trabalho. Alimentação e transporte por conta da contratada.

1.5.2. (ITEM 02): 03 Recepcionistas Monolíngue - por 5 dias

1.5.2.1. Horário de trabalho: 09:00h às 18:00h. Início dia 01 e maio de 2023 e término dia 05 de maio de 2023. Atendimento para visitantes do estande da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na Feira Agrishow. Uniforme: calça preta e blusa básica preta. Alimentação e transporte por conta da contratada.

1.5.3. (ITEM 03): 01 Recepcionista Bilíngue - por 5 dias

1.5.3.1. Horário de trabalho: 09:00h às 18:00h. Início dia 01 e maio de 2023 e término dia 05 de maio de 2023. Atendimento para visitantes do estande da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na Feira Agrishow. Uniforme: calça preta e blusa básica preta. Alimentação e transporte por conta da contratada.

1.5.4. (ITEM 04): 02 Auxiliares / Serviços Gerais / Apoio operacional - por 5 dias

1.5.4.1. Horário de trabalho: 08:00h às 18:30h. Início dia 01 de maio de 2023 e término dia 05 de maio de 2023. Limpeza antes da abertura do estande e após o fechamento. Manutenção durante todo o período que o estande estará aberto. Limpeza do piso, das mesas, retirada de lixo, entre outros serviços gerais de manutenção no estande da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na Feira Agrishow. Uniforme: apropriado para o serviço na cor preta. Alimentação e transporte por conta da contratada.

1.5.5. (ITEM 05): Serviço de Buffet - 150 pessoas por 05 dias (total 750 pessoas)

1.5.5.1. Horário: 08:00h às 18:00h.

Início dia 01 de maio de 2023 e término dia 05 de maio de 2023.

Atendimento para de 150 visitantes por dia para o Estande da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na Feira Agrishow.

Cardápio diário:

- 1) Mix de amendoins coloridos e sem casacas (em porções individuais);
- 2) Batata chips em porções individuais;
- 3) Mini sanduíches embalados (sabores variados a cada dia);
- 4) Paçoquinhas em porções individuais;
- 4) Mix balas sortidas.

Bebidas:

- 1) Água mineral sem gás - copo individual
- 2) Água mineral com gás - copo individual
- 3) Refrigerante lata (normal e zero) - Coca-Cola e Guaraná
- 4) Máquina de café + insumos Incluso no valor dos serviços ao menos: 01 copeira 01 garçom Descartáveis de 1ª linha Forno elétrico Todo material de apoio para a realização dos serviços acima descritos. Observação: A geladeira e local para armazenamento e manipulação dos alimentos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

1.5.6. (ITEM 06): 01 Van Executiva - por 05 dias (75km ao dia aproximadamente)

1.5.6.1. Uma Van Executiva com capacidade para 15 pessoas com ar-condicionado e motorista. Disponibilidade Horário: 07:00h às 19:00h. Início dia 01 de maio de 2023 e término dia 05 de maio de 2023. Serão feitas cerca de 5 viagens, ida e volta, durante o dia, saindo da região central de Ribeirão Preto para o recinto da Agrishow. Centro: Praça Barão do Rio Branco s/n - Em frente ao Palácio do Rio Branco para Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, Km 321, perfazendo um total aproximado de 75 quilômetros por dia.

2. JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agrishow é uma das maiores feiras agrícolas no mundo, reunindo soluções para todos os tipos de culturas e tamanhos de propriedades, além de ser reconhecida como o palco dos lançamentos das principais tendências e inovações para o agronegócio.

2.2. Em 2023 será a 28ª edição da Feira que reuniu em 2022 mais de 800 marcas expositoras e mais de 190 mil visitantes qualificados em 520.000 m² de área, apresentando o que há de mais moderno em tecnologia agrícola.

2.3. O evento acontecerá entre os dias 01 e 05 de Maio de 2023, das 8h às 18h, no endereço Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, Km 321.

2.4. Durante estes 5 dias de evento, Ribeirão Preto será visitada por mais de 200 mil pessoas, entre eles turistas nacionais e internacionais que participarão da feira. Neste período a cidade se torna a Capital Mundial do Agronegócio e ganha uma grande visibilidade internacional, além disso, os visitantes irão se hospedar em nossos hotéis, alimentar em nossos bares, restaurantes, consumir em diversos setores de nossa cidade fomentando positivamente a economia local.

2.5. **Justificativa:** A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto terá direito a um espaço de 200m², cedido pela organizadora do evento sem nenhum ônus ao erário público, onde será montada estrutura (stand), mas para a viabilização do evento de forma adequada, a Administração necessita de contratação de Apoio Operacional e gestão das atividades do evento.

2.6. A proposta é que a empresa contratada seja responsável pelos serviços acessórios como disponibilização de intérpretes, apoio com serviços gerais, disponibilização de coffee break de forma contínua e traslado de pessoal entre secretaria da cultura e o evento.

2.7. A participação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de forma efetiva depende de tais serviços, sendo que trata-se de evento com grande visibilidade para nossa cidade, divulgando para os visitantes as oportunidades que Ribeirão Preto oferece e incentivando assim mais investimentos em nosso município, sejam eles na área de turismo, negócios, inovação, educação, desenvolvimento e outros setores geradores de emprego e renda.

2.8. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais secretarias, durante esse período participará da feira como expositor, realizando a apresentação das potencialidades do município, prospectando possíveis investidores e atraindo novos negócios para a cidade, com o intuito de desenvolver nossas riquezas impulsionadas pelo agronegócio que propulsiona o cenário econômico nacional.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão prestados no endereço: Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, Km 321, devidamente montado e em funcionamento, no máximo 30.04.2023 às 12:00 hs, para efeito de conferências e devidos ajustes caso necessários, por parte da Administração.

3.2. A montagem do stand poderá ser iniciada a partir da data definida na Ordem de Serviços. Fica à disposição da CONTRATADA a data para início das montagens, desde que a mesma respeite o prazo de entrega acima citado.

3.3. Após o encerramento do evento em 05 de maio de 2023 a Contratada terá até 07 dias para realizar a desmontagem de toda estrutura.

4. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A gestão e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, bem como da execução do serviço, será exercida por servidor(es) designados para tal fim, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração;

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à *regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.*

4.4. *Os serviços serão recebidos:*

a. Provisoriamente: *a partir da entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 24 horas, contados da data do último dia do evento.*

b. Definitivamente: *após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias do recebimento provisório., sendo assim dados os devidos encaminhamentos relativos ao pagamento pela Administração.*

4.5. *A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. *São obrigações da Contratante:*

5.1.1. *receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

5.1.2. *verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

5.1.3. *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

5.1.4. *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;*

5.1.5. *efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

5.2. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

5.3. *A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*

6.1.1. *Efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;*

6.1.2. *responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

6.1.3. *substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

6.1.4. *Não retardar a entrega do objeto, uma vez que não será admitida prorrogação no prazo de entrega, uma vez que trata-se de evento com data de início pré-definida.*

6.1.5. *manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global total estimado da contratação é de **R\$ 50.491,67 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ribeirão Preto, cuja dotação detalhada constará no Edital da Licitação.

11. DOS APÊNDICES

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

a. APÊNDICE I - LAYOUT ORIENTATIVO DO STAND

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e Turismo, com vistas ao prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

assinado digitalmente

José Venancio de Souza Júnior

Diretor de Atividades Culturais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

assinado digitalmente

André Luis da Silva

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ribeirão Preto, 23 de março de 2023



Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de Ribeirão Preto-SP.

assinado digitalmente

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO
Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"09_TERM DE REFERÊNCIA"

Código para verificação: **K9BO5ZRQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSE VENANCIO DE SOUZA JUNIOR** (CPF: 266.XXX.648-XX) em 27/03/2023 às 15:22:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 10:45:52 e válido até 08/06/2122 - 10:45:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 27/03/2023 às 12:29:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 27/03/2023 às 12:22:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/046515 e o código **K9BO5ZRQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO

Secretaria da Administração

Processo 048515/2023

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITACAO nº. 0143/2023****Processo: 048515/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e gestão das atividades da Feira Internacional de Tecnologia Agrícola - AGRISHOW 2023, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		48.950,0000	48.950,00
ASSOCIACAO ENGENHO CULTURAL CNPJ: 036.748.102/0001-37 Inscrição Estadual: Não Informado FAZENDA ENGENHO CENTRAL, 0 Bairro: ZONA RURAL CEP: 14180-000 PONTAL - SP				VALOR EMPRESA R\$ 48.950,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Março de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **QXYJ5GEI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 31/03/2023 às 13:57:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/048515 e o código **QXYJ5GEI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.